ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 056 /GP/07 Em, 17 de Julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 283.10.7
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1193 de 17 de Julho de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 330
Recebido em
18.07.07
Às 12:00 Horas

Exm.º Sr. º

EDISON LUIZ GASPAROTTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1105

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 283/07
Folha 003
Protocolo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

A autorização que ora solicitamos é necessária para a inclusão de nova atividade e seus elementos de despesa relativos à implantação do Fundo Nacional da Educação Básica – FUNDEB –, antigo Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Tal providência visa a instrumentar o custeio das despesas relativas à folha de pagamento dos professores, direção e supervisão da rede de ensino e as despesas relacionadas à Previdência Social destes profissionais de ensino.

Estas alterações decorrem das determinações legais impostas pelo Ministério da Educação, e conseqüentemente, os municípios brasileiros devem adaptar-se a ela, sob pena de inviabilizar o repasse mensal referente aos convênios que instrumentam o envio do recurso financeiro.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura destes créditos especiais, estamos indicando como fonte à anulação de recursos e o excesso de arrecadação conforme estimativa do MEC.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de Julho de 2007.

BRAZ RESENDE

Prefeito

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DA BÁSICA DE 2006, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2007, COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO, POR ENTE GOVERNAMENTAL - 2007 - RONDÔNIA

Brasil / Rondânia / Muncípios	Creche	Pré-Escola	ENSINO FUNDAMENTAL [1]					Ensino Médio		Ens. Médio emTempo Integral[3] e Ens. Médio Integ. à Educ. Profissional	Educação Especial [2]	EJA com avaliação no processo	Educação Indigena/ Quilombola [2]	Coeficientes de Distribuição de Recursos do FUNDEB para 2007	Estimativa de Receitas do FUNDEB 2007
			SÉRIES INICIAIS		SÉRIES FINAIS		TEMPO INTEGRAL[3]	Urbana	Rural						
			Urbana	Rural	Urbana	Rural									
TOTAL BRASIL	**298.424,3**	**1.308.648,3**	**12.130.490**	**3.696.812**	**11.517.180**	**1.557.835**	**377.829**	**2.455.937,0**	**52.668,0**	**12.871,7**	**374.542,7**	**1.528.196,3**	**275.962,3**	**27,000000000000**	
TOTAL RONDÔNIA	**1.425,0**	**8.564,3**	**108.836**	**47.482**	**96.484**	**28.954**	**5.543**	**16.728,3**	**581,7**	**384,7**	**2.973,7**	**20.724,7**	**2.705,3**	**1,000000000000**	**481.972.241,82**
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	28,3	116,7	243	1.218	156	1.056	0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,008517766672	4.105.327,10
NOVA MAMORE	15,3	143,3	684	1.365	78	734	0	0,0	0,0	0,0	17,7	0,0	62,3	0,009212395252	4.440.118,79
NOVA UNIAO	0,0	67,0	191	591	218	211	195	0,0	0,0	0,0	144,0	80,7	0,0	0,005125404323	2.470.302,61
NOVO HORIZONTE DO OESTE	26,0	42,3	264	320	0	0	443	0,0	0,0	0,0	1,7	53,0	0,0	0,003511008781	1.692.208,77
OURO PRETO DO OESTE	75,7	334,0	994	968	420	688	0	0,0	0,0	0,0	8,7	175,7	0,0	0,010541020251	5.080.479,16
PARECIS	0,0	29,0	243	144	131	62	0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,001793159907	864.253,30
PIMENTA BUENO	93,0	235,7	1.327	476	0	279	0	0,0	0,0	0,0	8,0	35,7	0,0	0,006924454479	3.337.394,85
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,0	18,7	240	40	0	0	0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,000861659195	415.295,81
PORTO VELHO	334,0	2.021,3	15.791	6.881	2.268	1.863	0	0,0	0,0	0,0	225,3	1.429,0	114,0	0,087364164327	42.107.102,14
PRESIDENTE MEDICI	35,3	144,3	226	659	199	554	0	0,0	0,0	0,0	10,3	0,0	0,0	0,005454136282	2.628.742,29
PRIMAVERA DE RONDONIA	11,3	37,7	199	232	0	0	0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,001372053894	661.291,89
RIO CRESPO	0,0	33,3	268	60	105	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0	64,7	0,0	0,001463492988	705.363,00
ROLIM DE MOURA	49,3	386,7	1.001	834	117	866	0	0,0	0,0	0,0	7,0	105,3	0,0	0,009735458660	4.692.220,84
SANTA LUZIA D'OESTE	13,3	40,3	0	312	0	257	0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,001893340878	912.537,75

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc.
Folha
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 283/07
Folha 005
Protocolo

PROJETO DE LEI N.° 1123 DE 17 DE JULHO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 00
Sessão Extraordinária Horas 09:00
Em 27 de 07 de 2007

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Estado do Rondônia.

FAÇO saber que a Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, a despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

123060015.2.030 Incrementação da Merenda Escolar - Educação Infantil
3.3.90.30 Material de Consumo 20.000,00

123610017.2.032 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00

123650015.2. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil 40%
3.1.90.09 Salário-família 8.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 272.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 20.200,70
3.1.91.13 Obrigações Patronais 54.400,00

123650015.2. - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil 60%
3.1.90.09 Salário-família 5.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil 374.109,62
3.1.91.13 Obrigações Patronais 74.821,92
TOTAL **918.532.24**

Art. 2° - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação conforme Estimativa do MEC

Especificação	Previsão 2007	Previsão Atualizada 100%	*Excesso*
Fundeb 60%	2.879.560,48	3.048.287,50	168.727,02
Fundeb 40%	1.919.706,98	2.032.191,66	112.484,68
TOTAL			**281.211,70**

II – R$ 637.320,54 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos), reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

123610009.0.004 Pagamento de Sentenças Judiciais/SEMECE	
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	5.000,00
123610017.1.012 Construção de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 Obras e Instalações	175.000,00
123610017.2.029 Horta Comunitária nas Unidades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
123610017.2.030 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	
3.1.90.09 Salário-família	10.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	271.204,52
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas	2.000,00
123610017.2.031 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Ensino Fundamental	
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas	5.000,00
123610017.2.032 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	31.116,02
123650015.2025 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil 60%	
3.1.91.13 Obrigações Patronais	110.000,00
TOTAL	**637.320,54**

Art. 3° - Fica alterada a fonte de recurso de FUNDEF para FUNDEB das despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de Julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 283/07
Folha 006
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 11:00
Em 30 de 07 de 2007

BRAZ RESENDE
Prefeito